

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2054 de 02/03/12

DECRETO Nº. 14.880/12
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Acrescenta um § 3º aos artigos 8º e 10 e substitui os Anexos I e II do Decreto nº 14.835, de 16 de dezembro de 2011, que "regulamenta os artigos 20 a 22 da Lei Complementar nº 446, de 27 de setembro de 2011, que institui o Programa Especial de Pagamento dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, com ou sem cobrança judicial, denominado Pague Fácil II, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 93844-3/11,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 8º do Decreto nº 14.835, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido de um § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 8º. ...

...

§ 3º. Não se aplicam as regras do "caput" e dos §§ 1º e 2º deste artigo, aos servidores do Grupo B que atuaram de forma indireta na execução do Pague Fácil II, em razão de chamamento pelo Diretor do Departamento da Receita, para execução de serviços especiais de interesse da administração tributária."

Art. 2º. O artigo 10 do Decreto nº 14.835, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido de um § 3º com a seguinte redação:

"Art. 10. ...

...

§ 3º. Aos servidores que atuaram de forma indireta na execução do Pague Fácil II, em razão de chamamento pelo Diretor do Departamento da Receita, a nota de avaliação corresponderá a média das notas finais atribuídas aos servidores do Grupo B."

Art. 3º. Ficam os Anexos I e II do Decreto nº 14.835, de 16 de dezembro de 2011, substituídos pelos Anexos I e II, inclusos, que são partes integrantes deste decreto, para melhor detalhamento dos atributos considerados no instrumento de avaliação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2012.




Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



pl *Thonaghe*
José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração



Aldo Zorzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE
MÉRITO DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DOS GRUPOS B E C DO PAGUE FÁCIL
II

1. Com o instrumento de avaliação de mérito, a Comissão Especial deverá anotar e conferir os dados do servidor avaliado.
2. A avaliação de mérito deverá ser realizada com objetividade e imparcialidade, devendo todos os itens serem avaliados e pontuados.
3. O instrumento de avaliação de mérito deverá ser assinado por todos os membros da Comissão Especial e encaminhado para ciência do avaliado.
4. No caso da auto-avaliação, valem as regras dos itens 1 e 2 acima, devendo o instrumento ser assinado pelo servidor e encaminhado à Comissão Especial.
5. A pontuação do Instrumento de Avaliação de Mérito atenderá os atributos, com respectivos pesos e pontos abaixo descritos:

a) Proatividade - Peso 3:

Sempre: 10,0 pontos;
Quase Sempre: 7,5 pontos;
Às vezes: 5,0 pontos;
Raramente: 2,5 pontos;
Nunca: zero ponto;

b) Resolutividade - Peso 3:

Sempre: 10,0 pontos;
Quase Sempre: 7,5 pontos;
Às vezes: 5,0 pontos;
Raramente: 2,5 pontos;
Nunca: zero ponto;

c) Espírito de Equipe - Peso 2:

Sempre: 10,0 pontos;
Quase Sempre: 7,5 pontos;
Às vezes: 5,0 pontos;
Raramente: 2,5 pontos;
Nunca: zero ponto;

d) Qualidade do Trabalho - Peso 2

Sempre: 10,0 pontos;
Quase Sempre: 7,5 pontos;
Às vezes: 5,0 pontos;
Raramente: 2,5 pontos;
Nunca: zero ponto.

6. As reduções de assiduidade e pontualidade serão calculadas de acordo com o artigo 15 do Decreto nº 14.835, de 16 de dezembro de 2011, com suas alterações.

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DOS GRUPOS B E C DO PAGUE FÁCIL II			
AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo/Função:		Setor	
CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO		RESULTADO PARCIAL
Proatividade			
1) Propôs medidas e iniciativas para a consecução das metas do Programa.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
2) Apresentou ideias, propôs soluções e adotou procedimentos para garantir a eficácia do Programa.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
3) Antecipou-se na prática de ações proativas para contatar e informar ao contribuinte as oportunidades e os benefícios proporcionados pelo Pague Fácil II.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
4) Compareceu nos Plantões do Pague Fácil de sábado.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
Resolutividade			
1) Apresentou capacidade para resolver processos e conflitos, visando a simplificação e a agilidade dos procedimentos do Pague Fácil II.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
2) Analisou situações ocorridas, apresentando as melhores soluções e escolhendo a melhor forma de atuação.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
3) Buscou os conhecimentos e as orientações necessárias para atender de forma eficaz e objetiva os contribuintes.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DOS GRUPOS B E C DO PAGUE FÁCIL II			
AVALIADO			
Nome:			Matrícula:
Cargo/Função:			Setor
CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO		RESULTADO PARCIAL
Espírito de Equipe			
1) Atuou para colaboração das tarefas do Pague Fácil II junto com os demais servidores.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
2) Verificou necessidades e prestou apoio e solidariedade aos colegas.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
3) Cooperou e auxiliou aos contribuintes sempre que solicitado.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
4) Manteve relacionamento harmonioso com colegas de trabalho.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
5) Atuou no trabalho respeitando a diversidade de conhecimentos, valores, talentos e personalidades, superando interesses individuais na busca de objetivos comuns.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
Qualidade do Trabalho			
1) Frequentou os cursos e treinamentos do Pague Fácil II, absorvendo as orientações, explicações e os ensinamentos que foram ministrados.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
2) Realizou as atividades de acordo com as normas pré-estabelecidas, adaptando-se e aplicando-se os procedimentos e buscando informações e orientações quando necessário.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
3) Houve sobrecarga de serviço mesmo após o fim do Programa.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DOS GRUPOS B E C DO PAGUE FÁCIL II			
AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo/Função:		Setor	
CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO		RESULTADO PARCIAL
4) Executou as tarefas de forma cuidadosa e com responsabilidade, cumprindo suas atribuições de forma zelosa.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
5) Demonstrou comprometimento e qualidade no atendimento ao público, orientando, esclarecendo, prestando as informações e praticando os atos necessários para o devido cumprimento do Programa.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
Redutores	Ausências		REDUÇÃO
Assiduidade		dias	
Pontualidade		períodos	
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO			0,00
Comissão:			
Avaliador:	Data		Coordenador:
Ciência do Avaliado:			

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE
MÉRITO DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO GRUPO A DO PAGUE FÁCIL II

1. Com o instrumento de avaliação de mérito, a Comissão Especial deverá anotar e conferir os dados do servidor avaliado.
2. A avaliação de mérito deverá ser realizada com objetividade e imparcialidade, devendo todos os itens serem avaliados e pontuados.
3. O instrumento de avaliação de mérito deverá ser assinado por todos os membros da Comissão Especial, exceto aquele que estiver sendo avaliado. Em ato seguinte, o instrumento deverá ser encaminhado para ciência do avaliado.
4. No caso da auto-avaliação, valem as regras dos itens 1 e 2 acima, devendo o instrumento ser assinado pelo servidor e enviado à Comissão Especial.
5. A pontuação do Instrumento de Avaliação de Mérito atenderá os atributos, com respectivos pesos e pontos abaixo descritos:

a) Proatividade - Peso 2,5:

Sempre: 10,0 pontos;
Quase Sempre: 7,5 pontos;
Às vezes: 5,0 pontos;
Raramente: 2,5 pontos;
Nunca: zero ponto;

b) Resolutividade - Peso 2,5:

Sempre: 10,0 pontos;
Quase Sempre: 7,5 pontos;
Às vezes: 5,0 pontos;
Raramente: 2,5 pontos;
Nunca: zero ponto;

c) Liderança - Peso 2,5:

Sempre: 10,0 pontos;
Quase Sempre: 7,5 pontos;
Às vezes: 5,0 pontos;
Raramente: 2,5 pontos;
Nunca: zero ponto;

d) Planejamento - Peso 2,5:

Sempre: 10,0 pontos;
Quase Sempre: 7,5 pontos;
Às vezes: 5,0 pontos;
Raramente: 2,5 pontos;
Nunca: zero ponto;

6. As reduções de assiduidade e pontualidade serão calculadas de acordo com o artigo 15 do Decreto nº 14.835, de 16 de dezembro de 2011, com suas alterações.

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO GRUPO A DO PAGUE FÁCIL II			
AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo/Função:		Setor	
CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO		RESULTADO PARCIAL
Proatividade			
1) Propôs medidas e iniciativas para a consecução das metas do Programa.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
2) Apresentou ideias, propôs soluções e adotou procedimentos para garantir a eficácia do Programa.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
3) Antecipou-se na prática de ações proativas para contatar e informar ao contribuinte as oportunidades e os benefícios proporcionados pelo Pague Fácil II.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
4) Compareceu nos Plantões do Pague Fácil de sábado.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
Resolutividade			
1) Apresentou capacidade para resolver processos e conflitos, visando a simplificação e a agilidade dos procedimentos do Pague Fácil II.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
2) Analisou situações ocorridas, apresentando as melhores soluções e escolhendo a melhor forma de atuação.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	
3) Buscou os conhecimentos e as orientações necessárias para atender de forma eficaz e objetiva os contribuintes.	Sempre	()	
	Quase sempre	()	
	Às vezes	()	
	Raramente	()	
	Nunca	()	

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO GRUPO A DO PAGUE FÁCIL II		
AVALIADO		
Nome:		Matrícula:
Cargo/Função:		Setor
CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	RESULTADO PARCIAL
Liderança		
1) Lidou e solucionou conflitos, opções e condições adversas ao ambiente de trabalho, tanto no atendimento ao contribuinte quanto nas orientações aos demais servidores, de forma eficaz.	Sempre	()
	Quase sempre	()
	Às vezes	()
	Raramente	()
	Nunca	()
2) Conduziu os servidores buscando sempre motivar o espírito de equipe e a qualidade do trabalho, de forma positiva, para alcançarem as metas propostas no programa.	Sempre	()
	Quase sempre	()
	Às vezes	()
	Raramente	()
	Nunca	()
Planejamento		
1) Atuou na elaboração do Programa, definindo claramente o objeto e estratégias a serem adotadas para o alcance do resultado.	Sempre	()
	Quase sempre	()
	Às vezes	()
	Raramente	()
	Nunca	()
2) Definiu competências, atribuições, cronogramas e logística de atendimento ao público, de forma a alcançar o objetivo do Pague Fácil.	Sempre	()
	Quase sempre	()
	Às vezes	()
	Raramente	()
	Nunca	()
3) Ministrou treinamentos, prestou orientações e esclarecimentos para os servidores participantes do Programa de forma clara e eficaz.	Sempre	()
	Quase sempre	()
	Às vezes	()
	Raramente	()
	Nunca	()
4) Atuou de forma eficaz na criação, elaboração e implantação das regras de negócios do Programa para o sistema informatizado.	Sempre	()
	Quase sempre	()
	Às vezes	()
	Raramente	()
	Nunca	()
RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
Redutores	Ausências	REDUÇÃO
Assiduidade	dias	
Pontualidade	períodos	
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO		0,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO GRUPO A DO PAGUE FÁCIL II

AVALIADO

Nome:		Matrícula:
Cargo/Função:		Setor
CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	RESULTADO PARCIAL
Comissão :		
Avaliador:	Data	Coordenador:
Ciência do Avaliado:		

D. 14.880/12

[Handwritten signature]